

FATOS



TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NA CONTEMPORANEIDADE

QUAL A MELHOR FORMA DE COMBATÊ-LO ?



RESGATE DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À ESCRAVIDÃO DA COLHEITA DE CARNAÚBA EM 2013 (FOTO: SÉRGIO CARVALHO/MTE)

ÍNDICE



FONTE: [HTTPS://GIFE.ORG.BR/2023-TEM-SIDO-MARCADO-POR-RECORDES-RELACIONADOS-AO-TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO/](https://GIFE.ORG.BR/2023-TEM-SIDO-MARCADO-POR-RECORDES-RELACIONADOS-AO-TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO/)

02	INTRODUÇÃO
03	ORIGEM
06	O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO
10	O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL
16	O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL
21	DEPOIMENTOS
29	REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

Essa revista tem como objetivo nessa edição problematizar o tema: Escravidão Contemporânea e suas Implicações. Logo, iremos expor a origem dos trabalhos forçados no Brasil e o fato de estarem introduzidos até hoje na sociedade contemporânea. Isso mostra que pouco se fala e pouco se faz sobre aqueles que são submetidos a estas condições de vida. Portanto, cabe aos meios de comunicação informar, alertar e trazer à tona toda e qualquer situação que retire do ser humano a sua dignidade e liberdade para viver como todos os outros, por isso, é importante combater por meio da exposição e da aplicação da lei.



FONTE: [HTTPS://JORNAL.USP.BR/ATUALIDADES/APESAR-DE-PARECIDOS-TRABALHO-ESCRAVO-E-TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO-SAO-COISAS-DIFERENTES/](https://JORNAL.USP.BR/ATUALIDADES/APESAR-DE-PARECIDOS-TRABALHO-ESCRAVO-E-TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO-SAO-COISAS-DIFERENTES/)

ORIGEM

A sociedade brasileira tem uma bagagem conturbada com as suas relações trabalhistas devido ao seu histórico escravocrata. O trabalho análogo a escravidão vai muito além do forçar alguém a trabalhar. Segundo o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, trabalho escravo é, além do que foi citado anteriormente, é a submissão às jornadas exaustivas, estar sujeito a condições degradantes de trabalho e ser restrinido de sua própria locomoção. Portanto, é necessário entender as origens da escravidão no Brasil e o porquê ainda hoje existem trabalhos que se assemelham a ela.

O trabalho humano já passou por diversas fases até chegar os dias de hoje, e foi durante o período colonial que os africanos de diversas partes do continente foram escravizados e trazidos para esse lugar desconhecido e obrigados a trabalhar e servir aos senhores. Contudo, os indígenas, nativos das terras brasileiras, já haviam sido forçados a explorar a vegetação brasileira por serem o grupo que

estava mais “acessível” a eles naquele momento. A dignidade dessas pessoas foi colocada em questão, pois naquele período elas eram apenas uma ferramenta que levaria os senhores a alcançar o objetivo deles, consequentemente, os africanos e os indígenas eram ignorados como pessoas.



FONTE: [HTTPS://OBSERVATORIO3SETOR.ORG.BR/NOTICIAS/A-HISTORIA-DA-FOTO-QUE-CHOCOU-O-MUNDO-COM-OS-HORRORES-DA-ESCRAVIDAO/](https://observatorio3setor.org.br/noticias/a-historia-da-foto-que-chocou-o-mundo-com-os-horrores-da-escravidao/)

ORIGEM

De acordo com o Artigo 5 da declaração Universal dos Direitos Humanos ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou a castigo cruel, desumano ou degradante. Entretanto, os negros escravizados sofriam tudo isso e muito mais, eles não tinham liberdade alguma, portanto, viviam naquele ciclo vicioso de trabalhar e serem castigados, maltratados e humilhados enquanto exerciam tarefas exaustivas sem direito a alimentação e horário de descanso. E o artigo 24 da DUDH da ênfase nessa questão do repouso, do lazer, ou seja, a necessidade de ter um período ocioso para recobrar as forças tanto mentais quanto físicas. Sendo assim, o contraste entre o passado e o atual presente se torna mais forte quando os direitos que hoje são fundamentais, antigamente nem se imaginava sugerir algo dessa forma.

Além disso, após abolição da escravidão os negros escravizados perderam a sua “serventia” para os senhores e os imigrantes foram incentivados, pelo governo, a virem para o Brasil para trabalhar nas plantações de café.

Ou seja, já se pode perceber uma grande diferença na forma como esses trabalhadores chegaram no país, porém não se pode afirmar que as condições de trabalho foram corretas para com essas pessoas. Conforme a teoria marxista o materialismo histórico-dialético afirma que são as ideias e consciência que controlam o homem e sim o inverso disso. Por conseguinte, o que fez os senhores usar das necessidades dos indivíduos que considerava insignificantes, não foi nada mais ou nada menos do que a ganância de obter mais poder e adquirir recursos, ou seja, a imposição de seus desejos acima dos demais.

Paralelo a isso, processos ligados a escravidão e desigualdade social estão muito atrelados a desigualdade étnico social, já que é na vida cotidiana que a diversidade racial ganha contornos da desigualdade social. A partir disso nota-se que crianças negras tem a menor probabilidade de frequentar creches ou até mesmo a desigualdade salarial em comparativo a pessoas brancas decorrentes a sua cor, entretanto, é um breve reflexo de que o país

ORIGEM

não rompeu com seu passado escravocrata. O Sistema de Avaliação da Educação básica, de 2019 demonstra exatamente essa disparidade. Em relação a criança negra, uma branca tem 18,9% mais chances de ter acesso à educação infantil.

De acordo com a teoria de Marx, o trabalho deve ser entendido como

a relação consciente entre o homem e a natureza na qual o homem faz uso de todas as suas forças naturais que se encontram presentes no seu corpo fazendo com que ele também transforme aquilo que está ao seu redor. (Almeida ,2014, p.25)

Entretanto, a situação de exploração que foi apresentada anteriormente, mostra que de forma compulsória esses trabalhadores tinham que realizar essas transformações e isso mostra que desde o início a relação capitalista mudou a forma de pensar do homem, fazendo-o perder a solidariedade, conceito que Émile Durkheim define como um apego de um indivíduo para como seu grupo, que nesse caso seria a própria humanidade, que faz com que todas as suas ações sejam em prol da sociedade.



FONTE:[HTTPS://WWW.MEGACURIOSO.COM.BR/ARTES-CULTURA/116561-3-FOTOS-COLORIDAS-QUE-MOSTRAM-O-TERROR-DA-ESCRAVÍDAO-HA-160-ANOS.HTM](https://WWW.MEGACURIOSO.COM.BR/ARTES-CULTURA/116561-3-FOTOS-COLORIDAS-QUE-MOSTRAM-O-TERROR-DA-ESCRAVÍDAO-HA-160-ANOS.HTM)

Sob este viés, fica evidente que o trabalho escravo era realizado sobre condições desumanas e como o próprio nome já diz, as pessoas eram submetidas a servir a vontade de outras, que objetivavam apenas o lucro, o que foge de qualquer direito que hoje existe. Além disso, traz variáveis socioeconômicas perceptíveis nos dias atuais tais como pobreza, a violência e a discriminação, que afetam os negros no Brasil e é um reflexo de que o país passou a normalizar que esse grupo permaneça a margem da sociedade. Portanto, é necessário explanar e entender o assunto para que sejam tomadas medidas cabíveis.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO

O trabalho análogo a escravidão no meio urbano ele pode se abranger tanto para o ramo doméstico, quanto para a indústria têxtil e até para os variáveis setores da construção civil. Em 2022 foram mais de 2.575 trabalhadores em situação exploratória em todo país. O trabalho escravo ao decorre do tempos ele vem assolando como uma doença em toda humanidade, sempre visando o lucro próprio e utilizando brechas nas leis para seu próprio interesse.

No meio urbano podemos dizer que é utilizado o trabalho análogo a escravidão de uma forma tão escancarada que chega até a assustar os auditores fiscais com esse tipo de abordagem mais truculenta com os trabalhadores, pessoas que são sujeitas a horas incansáveis de trabalho, não tem um local digno de descanso, são submetidas a ficar com fome pois não tem um local para manusear seu alimento . Em 2020 , 10 trabalhadores foram encontrados fazendo a pavimentação de uma rua em Olinda - PE, com uma apuração mais aprofundada os



FONTE: [HTTPS://WWW.PRT22.MPT.MP.BR/PROCURADORIAS/2-UNCATEGORISED/656-GRUPO-Q-MÓVEL-ESTADUAL-RESGATA-10-Homens-em-SITUAÇÃO-ANALOGA-A-ESCRAVIDÃO-EM-CIDADE-NO-SUL-DO-PIAUI](https://WWW.PRT22.MPT.MP.BR/PROCURADORIAS/2-UNCATEGORISED/656-GRUPO-Q-MÓVEL-ESTADUAL-RESGATA-10-Homens-em-SITUAÇÃO-ANALOGA-A-ESCRAVIDÃO-EM-CIDADE-NO-SUL-DO-PIAUI)

auditores fiscais identificaram que aquela situação que eles se encontravam era análoga a escravidão, e de uma forma mais contundente, fez toda avaliação do local que eles viviam, pesquisou onde moravam e qual o motivo daquela transição de sua cidade natal para uma outra cidade totalmente distinta, e foi averiguado que existia uma promessa de mudança de vida, mudança essa que não ocorreu, muitos desses trabalhadores não sabiam que se encontravam em uma forma de exploração moderna sem qualquer tipo de benefícios, mostrando que esses empregadores e aliciadores visam somente o lucro próprio.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO

FONTE :[HTTPS://WWW.SINAIT.ORG.BR/NOTICIA/17564/PE-GRUPO-MOVEL-RESGATA-DEZ-TRABALHADORES-EM-OBRA-PUBLICA-DE-OLINDA](https://WWW.SINAIT.ORG.BR/NOTICIA/17564/PE-GRUPO-MOVEL-RESGATA-DEZ-TRABALHADORES-EM-OBRA-PUBLICA-DE-OLINDA)



Em muitas vezes a falta de conhecimento da população a respeito desse tipo de trabalho mostra o quanto o poder público é falho em fazer uma vasta implementação a respeito do trabalho escravo análogo no nosso meio urbano que atinge aquela classe social que sofre economicamente e socialmente .

Podemos pontuar que as Nações Unidas tem um tratado para erradicar determinados crimes que acomete toda humanidade, chamado de Objetivo de Desenvolvimento Humano (ODS) que tem 17 objetivos que abrange tanto para a erradicação da fome, igualdade de gênero e a educação e etc. Podemos sinalizar para a ODS 1.4 que tem como base a erradicação da pobreza e garantir a todos, homens, mulheres e crianças o direito a recursos básicos, o que muitos

desses trabalhadores não encontram em suas cidades e acabam caindo em mão desses empregadores que utilizam da escassez de conhecimento dos seus direitos básicos.



Não podemos esquecer que esse tipo de trabalho no âmbito urbano, ele rouba não só os nossos direitos, como nos trata de uma forma desumana, ferindo o Artigo 4 e 5 da DUDH, mostrando que existe uma falha do poder público para extinguir esse tipo de trabalho que visa o lucro próprio .

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO

Já no ramo doméstico, as mulheres são encontradas sofrendo de todo tipo de violação, tanto física, emocional ou financeira, segundo a secretaria de inspeção do trabalho (SIT), do ministro e previdência, em 2021 a fiscalização encontrou 1. 937 trabalhadores em situação análoga à escravidão. Deste, 27 foram serviços domésticos. Parece pouco, mas em 2020 haviam sido 3 e no ano anterior, cinco.

Madalena Gordiano, trabalhava de doméstica na casa de um professor universitário, prestou serviço durante quatro décadas, sem nenhum tipo de remuneração ou descanso, segundo o ministério público do trabalho (MPT). Ela foi resgatada em novembro de 2020, após uma denúncia anônima, foi encontrada na casa da família do professor universitário, em Patos de minas (MG), tinha 46 anos na época do resgate.



FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OUVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML](https://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OUVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML)



FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OUVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML](https://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OUVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML)

Podemos pontuar que nos dias atuais, é muito comum que famílias peguem meninas majoritariamente negras, sem estudo, na fase da adolescência oferecendo : estudo , trabalho , comida e moradia .

Ao chegar na casa dessas famílias, elas acabam sendo proibidas de sair, de ter contato com qualquer pessoa, a não ser a essa família, sendo as vezes agredidas e ameaçadas. E tendo que ficar lá a disposição fazendo tudo por essa família. Sem nenhum tipo de remuneração e direitos trabalhista .

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO

As trabalhadoras domésticas no ano de 2015, conseguiram a aprovação de uma lei, sancionada por Dilma Rousseff (Lei complementar 150, de 2015) que garantia equivalência de direitos em relações aos demais trabalhadores. Segundo o dado mais recente de pesquisa nacional por amostras de domicílios (PNAD) continua, do IBGE de 5,609 milhões de trabalhadores no setor doméstico no país, 4,247 milhões (76%) não são carteira assinada.

Não podemos esquecer que foi de extrema importância o combate do MTE(Ministério do Trabalho e Emprego) que através de denuncias consegui parar essa forma de trabalho e resgatar mais de 3.190 trabalhadores dessa ação exploratória e criaram uma forma de expor e deixar fichado o que aquele empregadores fizeram , criando um documento chamado "Lista Suja", expondo inúmeros casos e empregadores que se aproveitaram de determinada classe visando seus interesses próprios, essa lista ela tem

diversas atualizações para deixar de uma forma mais clara que existe inserimento de novos casos e que ainda não estamos livres desse tipo de atuação de determinados empregadores. Qualquer situação exploratória que você consiga identificar, disque 100, o MTE vai agir de uma forma mais contundente e penalizar quem utiliza desse tipo de trabalho. Vamos deixar aqui em baixo alguns dos nomes que integram essa "Lista Suja" ;

NOME :ADAN RAMON ALVARENGA CANDIA
LOCAL: RUA SARCANTO, 37, CASA 01, BAIRRO JARDIM FLOR DE MAIO, SÃO PAULO/SP
TRABALHADORES
ENVOLVIDOS : 14
ANO: 2022



NOME:ADILSON RABELO TORRES
LOCAL: RESIDÊNCIA DE ADILSON RABELO TORRES
TRABALHADORES
ENVOLVIDOS : 1
ANO : 2022

FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML](https://G1.GLOBO.COM/MG/TRIANGULO-MINEIRO/NOTICIA/2023/03/14/MADALENA-GORDIANO-ENVOLVIDOS-NO-CASO-DA-MULHER-QUE-VIVEU-40-ANOS-EM-SITUACAO-ANALOGA-A-ESCRAVIDAO-EM-MG-SAO-OVIDOS-EM-AUDIENCIA.GHTML)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

O trabalho infantil e o trabalho análogo à escravidão são questões sérias interligadas. Enquanto o trabalho infantil é toda forma de trabalho realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida no Brasil, que é de 14 anos, o trabalho em condições análogas à escravidão infantil é toda forma de atividade forçada e desenvolvida sob condições degradantes, com salários injustos ou nenhum pagamento, em jornadas exaustivas e por muitas vezes, com agressões físicas e psicológicas. Existem muitos motivos que levam crianças e adolescentes a trabalhar em condições análogas à escravidão. O principal deles é a criança em situação de vulnerabilidade socioeconômica ter que trabalhar para ajudar a sustentar a si próprio e a sua família. A incidência de trabalho infantil em condições análogas à escravidão é mais comum em indústrias, no trabalho rural como agricultura e extrativismo mineral, construção civil, exploração sexual e o trabalho infantil doméstico.



FONTE:
[HTTPS://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM](https://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

De acordo com uma matéria feita pelo portal g1 do Rio Grande do Sul, crianças e adolescentes foram resgatados em condições análogas ao trabalho escravo no RS. A operação para o resgate foi realizada pela Superintendência Regional do Trabalho em parceria com o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul (MPT-RS) e a Polícia Federal (PF), segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT-RS). Dos resgatados, cinco eram menores de 18 anos, com idades de 9, 10, 12, 15 e 16 anos. Outros dois adolescentes, de 14 e 17 anos, que também trabalhavam na moradia do produtor rural, na classificação e na amarração das folhas de fumo, foram afastados do trabalho.

Eles moravam junto aos locais de armazenamento de fumo, em instalações precárias e com condições sanitárias e de conservação ruins. A água vinha de poços não protegidos, sendo imprópria para consumo. É importante ressaltar que o trabalho infantil e o trabalho análogo à escravidão não devem ser tolerados em nenhuma circunstância. Essas práticas são violações dos direitos humanos fundamentais das crianças e são contrárias a convenções internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e a Convenção 182 da OIT sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil.



[HTTPS://EPOCANEGOCIOS.GLOBO.COM/INFORMACAO/DILEMAS/NOTICIA/2015/09/ESTLE-HERSHEY-E-MARS-SAO-ACUSADAS-DE-USAR-TRABALHO-ESCRAVO-INFANTIL.HTML](https://EPOCANEGOCIOS.GLOBO.COM/INFORMACAO/DILEMAS/NOTICIA/2015/09/ESTLE-HERSHEY-E-MARS-SAO-ACUSADAS-DE-USAR-TRABALHO-ESCRAVO-INFANTIL.HTML)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

Segundo o artigo Trabalho escravo infantil: invisibilidade e a realidade brasileira, escrito por auditores fiscais do trabalho, é seguro afirmar que não há região do país isenta do trabalho escravo por crianças e adolescentes, apesar de apresentarem poucos registros oficiais.

O artigo ainda destaca que o perfil das crianças e adolescentes resgatadas guarda uma grande relação com os indicadores de vulnerabilidade social e econômica do país e não os outros diferenciando do perfil da maioria de crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.



FONTE: [HTTPS://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM](https://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM)



FONTE: [HTTPS://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM](https://BRASILESCOLA.UOL.COM.BR/SOCIOLOGIA/TRABALHO-INFANTIL.HTM)

O trabalho infantil em condições análogas à escravidão priva as crianças e adolescentes de experiências próprias de suas idades, principalmente pela falta de recursos são conduzidas a condições de exclusão, ou seja, os impedem de fazerem parte de determinados grupos e ter acesso à direitos básicos como: saúde, educação, lazer e moradia. É uma triste realidade que afeta milhões de crianças em todo o mundo. A exploração de crianças em atividades laborais que são inadequadas para sua idade, interferem em seu desenvolvimento físico, mental, social e educacional.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

A prática de trabalho análogo à escravidão é uma violação grave dos direitos humanos e está diretamente relacionada à ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) número 8 da ONU, que busca promover o trabalho decente e o crescimento econômico sustentável. A lista suja é um instrumento utilizado no Brasil para divulgar as empresas autuadas por submeterem trabalhadores a condições degradantes e análogas à escravidão.

Essa lista, também conhecida como "Cadastro de Empregadores que Tenham Mantido Trabalhadores em Condição Análoga à de Escravo", é uma importante ferramenta de combate a essa prática ilegal. Ela é atualizada pelo Ministério da Economia do Brasil e disponibilizada publicamente, com o objetivo de responsabilizar as empresas e desencorajar o trabalho escravo.

Ao divulgar a lista suja, o governo busca conscientizar a sociedade sobre a existência desse problema

e incentivar ações de fiscalização e denúncia. Além disso, a lista suja também auxilia na identificação de empresas que podem estar envolvidas em práticas ilegais, permitindo que consumidores e parceiros comerciais evitem fazer negócios com elas.

É importante ressaltar que o combate ao trabalho análogo à escravidão é uma responsabilidade de todos. Denunciar casos suspeitos e apoiar ações que visam erradicar essa prática é fundamental para garantir o respeito aos direitos humanos e promover um desenvolvimento sustentável e justo.

Nestlé, Hershey e Mars são processadas por supostamente acobertar trabalho escravo infantil

Ação coletiva nos EUA argumenta que milhares de crianças trabalham como escravas na produção de cacau na África; companhias dizem lutar contra a prática

FONTE:
[HTTPS://EPOCA.GLOBO.COM/INFORMACAO/DILEMAS/NOTICIA/2015/09/NESTLE-HERSHEY-E-MARS-SAO-ACUSADAS-DE-USAR-TRABALHO-ESCRAVO-INFANTIL.HTML](https://EPOCA.GLOBO.COM/INFORMACAO/DILEMAS/NOTICIA/2015/09/NESTLE-HERSHEY-E-MARS-SAO-ACUSADAS-DE-USAR-TRABALHO-ESCRAVO-INFANTIL.HTML)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

Existem várias campanhas que lutam contra o trabalho escravo infantil, e uma delas foi criada pelo o Ministério Público do Trabalho, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego. Com versos do poeta Bráulio Bessa e desenhos inspirados na arte do cordel, juntos promoveram uma campanha para marcar o Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil (12 de junho). A iniciativa buscou conscientizar todo o país sobre essa grave violação dos direitos humanos, no mês de luta contra o trabalho infantil. O trabalho infantil é uma gravíssima violação dos direitos humanos, crianças e adolescentes têm o direito de brincar, de aprender e de se manter seguras e saudáveis, inclusive em tempos de crise.

Como o trabalho infantil ainda é uma realidade presente em muitos países, nas zonas urbanas, nas

áreas rurais e até no mundo digital, impedindo a plena concretização dos direitos de crianças e adolescentes.

A campanha sobre o combate ao trabalho infantil estará disponível a partir do mês de junho . Estando disponível e veiculada a card nas redes sociais com o tema, banners para sites e portais, spots de rádio, podcast e outras atividades em todo país, para chamar a atenção da sociedade sobre a importância de se combater o trabalho infantil. O propósito foi promover, por meio de ações de comunicação nas redes sociais, a conscientização da sociedade sobre a importância de se reforçar o combate a este problema no país e no mundo.



12 de Junho
Dia Mundial contra
o Trabalho Infantil

FONTE: [HTTPS://WWW.CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR/PMC/2020/06/12-DE-JUNHO-DIA-MUNDIAL-DO-COMBATE-AO-TRABALHO-INFANTIL-ALERTA-AINDA-E-NECESSARIO/](https://WWW.CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR/PMC/2020/06/12-DE-JUNHO-DIA-MUNDIAL-DO-COMBATE-AO-TRABALHO-INFANTIL-ALERTA-AINDA-E-NECESSARIO/)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

POEMA

Papai chegou tarde com lágrimas a derramar
Mamãe chorosa veio me afagar
Abri a geladeira e apenas o frio estava a reinar
Olhei os armários e somente formigas e cupins estavam a passear
Quanta desigualdade social, minha amiguinha vive bem e eu continuo vivendo mal

Da escola particular de bolsista tive que sair
Minhas aulas serão na rua, vendendo com mamãe
Papai trabalha por moradia
Mamãe vende pra conseguir o pão

De meus sonhos tive de abdicar
Dos meus estudos tive que largar
Para no sustento da casa poder ajudar
Faço parte de um, nos números do desigual
Faço parte dos gráficos de jovens que abdicaram de muito para trabalhar

Muitos questionam
Criança não pode trabalhar!
Mas meus caros, vocês não estão no meu lugar
Enquanto falam e opinam
Sem um saco de feijão e arroz dar
Lamento mas não é sua hora de falar

Isabelle Vilaça, poema autoral.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL



De acordo com o Código Penal, o crime de redução à condição análoga à de escravo, previsto no art. 149, configura-se pela submissão do trabalhador a trabalhos forçados ou jornada exaustiva; pela sujeição a condições degradantes de trabalho; pela redução dos meios de locomoção; e pela aquisição de dívidas com o empregador ou preposto. Além disso, o cerceamento dos meios de transporte, a vigilância ostensiva no local de trabalho e retenção de documentos também configuram o crime.

Porém, é assustador que após quase 140 anos da abolição da escravatura no Brasil, ainda hoje perduram diferentes modos de trabalhos análogos à escravidão em todo território brasileiro.

A escravidão contemporânea na zona rural do nosso país é um reflexo dos 300 anos da mais cruel e mais longa escravidão, que lamentavelmente tivemos aqui no Brasil, e ela acontece em todas as regiões do nosso país.

FONTE: [HTTPS://WWW.FERAESP.ORG.BR/TRABALHO-ESCRAVO-RURAL-CRESCEU-QUASE-100-EM-SAO-PAULO/](https://www.feraesp.org.br/trabalho-escravo-rural-cresceu-quase-100-em-sao-paulo/)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL



FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/ECONOMIA/AGRONEGOCIOS/NOTICIA/2023/03/26/TRABALHO-ESCRAVO-NO-CAMPO-O-QUE-DIZEM-TRABALHADORES-FISCAIS-E-PESQUISADORES-SOBRE-O-RECORDE-DE-RESGATES.GHTML](https://G1.GLOBO.COM/ECONOMIA/AGRONEGOCIOS/NOTICIA/2023/03/26/TRABALHO-ESCRAVO-NO-CAMPO-O-QUE-DIZEM-TRABALHADORES-FISCAIS-E-PESQUISADORES-SOBRE-O-RECORDE-DE-RESGATES.GHTML)

A pobreza extrema, a ausência do amparo social e a falta de perspectiva para conseguir um emprego digno para sobreviver, são os fatores que levam esses trabalhadores a serem enganados por uma proposta de emprego justo e seguro, mas tão logo começam a trabalhar percebem que caíram em uma verdadeira cilada, onde são humilhados, mal tratados e explorados, como escravos da era moderna.

Embora seja crime determinado pelo nosso Código Penal (art. 149) e existam órgãos de fiscalização administrativa para o trabalho, mesmo com todos esses mecanismos para coibir essa prática nefasta, ainda vemos frequentemente trabalhos análogos à escravidão no meio rural.

O trabalho escravo rural no Brasil é formado por três perfis que são: as vítimas, os aliciadores e os empregadores.

As vítimas: geralmente são homens, negros, quase sempre analfabetos, com renda mensal declarada de 1/3 do salário mínimo, ou sem nenhuma renda mensal no momento em que são “recrutados” para o serviço, e a grande maioria desses trabalhadores são oriundos da região Nordeste.

Contudo, existem alguns setores rurais onde as mulheres também são escravizadas, outro fator existente e revoltante é que a escravidão rural começa muito cedo, com o trabalho infantil. Dada a absoluta carência financeira e para contribuir no sustento da família, muitos meninos começam a trabalhar por volta dos 10 anos de idade, em carvoarias e nos mais diversos setores da pecuária e da agricultura, onde a infância com as suas brincadeiras e as salas de aula, são substituídos por exaustivas horas de um trabalho escravo e desumano.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

Os aliciadores: são todas as pessoas encarregadas de intermediar o trabalhador (vítima) para o serviço. O intermediário ou aliciador, também conhecido como “gato”, é alguém que se declara como pardo, com baixa ou nenhuma escolaridade e também oriundo da região Nordeste. Os “gatos” geralmente são os trabalhadores que também foram explorados, mas que subiram de posto e se tornaram aliciadores. Com uma maior fiscalização dos órgãos competentes no combate ao trabalho escravo rural, a existência do “gato” foi aos poucos sendo substituída por outros agentes, para passar de forma despercebida a prática nefasta do aliciamento. Então a intermediação passou a ser feita pelos gerentes das fazendas, pelos escritórios de contabilidade que prestam serviços à fazenda, e até pelos próprios proprietários das fazendas.

Os empregadores: geralmente são homens, brancos, ensino superior completo, idade média de 40 anos, oriundos na maioria das regiões Sudeste e Sul.

São fazendeiros ricos e bem sucedidos que visam apenas o sucesso e o lucro nos seus negócios, mas sem nenhuma empatia com o sofrimento dos próprios empregados.



FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/DF/DISTRITO-FEDERAL/NOTICIA/2023/04/18/TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO-22-MIL-PESSOAS-FORAM-RESGATADAS-NO-CAMPO-EM-2022.GHTML](https://G1.GLOBO.COM/DF/DISTRITO-FEDERAL/NOTICIA/2023/04/18/TRABALHO-ANALOGO-A-ESCRAVIDAO-22-MIL-PESSOAS-FORAM-RESGATADAS-NO-CAMPO-EM-2022.GHTML)

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

Embora haja esforços de órgãos brasileiros para acabar com situações da escravidão moderna, e ações de organismos internacionais como as Organizações das Nações Unidas (ONU), para estimular a formação de sociedades onde prevaleça o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, ainda assim, no Brasil o racismo e situações de trabalhos análogos à escravidão existem. A prática delituosa da escravidão “não oficial” viola diretamente a três, dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. No ODS 01 que trata da Erradicação da Pobreza: pessoas exploradas em seus trabalhos, sem recebimento de pagamentos justos e com os seus direitos negados, jamais sairão da condição de penúria. No ODS 10 que trata da Redução das Desigualdades: nunca haverá equivalência econômica enquanto todos não tiverem igualdade de oportunidades e de inclusão social, e sem o fim de práticas discriminatórias.



FONTE: https://issuu.com/governosp/docs/relatorio_ods_civil_-_2021_-_WEB_AF_06

No ODS 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes: não haverá sociedade pacífica, justa e inclusiva, enquanto pessoas forem reduzidas a condição de escravos, sendo retiradas delas os seus direitos fundamentais e a sua dignidade.

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

Entre os estados, os maiores resgates ocorreram nos estados de Goiás (739), Minas Gerais (651) e São Paulo (392). Minas Gerais foi o estado com mais ações realizadas, um total de 117 fiscalizações.

O resultado se deve, principalmente, à atuação da fiscalização do MTE, que coordena as ações do Grupo Móvel em parceria com outros órgãos ao longo dos anos, como a Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal (MPF), além de outras instituições, a depender do tipo de operação a ser realizada. As unidades regionais de fiscalização também são inseridas em atividades permanentes de combate ao trabalho degradante, atuando quando demandadas.

O cultivo de café foi o setor com a maior quantidade de resgatados, 302, ficando à frente do setor da cana-de-açúcar, com 258

resgates que liderava os dados até junho deste ano.

Valdir da Silva Rezende e Osnivaldo Carriel Cordeiro entraram na “lista suja” do trabalho escravo em abril de 2019, depois de terem sido autuados, em 2018, pela submissão de 36 e 16 trabalhadores, respectivamente, a condições análogas à escravidão na produção de tomates, na Fazenda Ferradura, em Patrocínio, Minas Gerais. Seus nomes permaneceram no cadastro até abril de 2021.

Estados que mais tiveram resgate;

GO	739	MS	70
MG	651	SC	62
SP	392	PB	62
RS	334	CE	40
PI	158	TO	38
MA	107	RR	37
PR	101	RJ	33
BA	87	PE	24
ES	77	RO	16
AL	74	MT	10
PA	74	AM	3

FONTE: [HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/NOTICIAS-E-CONTUDO/2024/JANEIRO/MTE-RESGATA-3-190-TRABALHADORES-DE-CONDICOES-ANALOGAS-A-ESCRAVIDAO-EM-2023](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-contudo/2024/janeiro/mte-resgata-3-190-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023)

DEPOIMENTOS

TRABALHAR PARA VIVER E NÃO VIVER PARA TRABALHAR

Todas essas pesquisas sobre o trabalho análogo a escravidão me fizera perceber que vivemos em uma bolha. Aquelas pessoas estão ali na grande maioria das vezes para adquirir o mínimo, coisas que no nosso dia a dia é comum, mas que para elas é muito difícil de se obter. Existem relatos de indivíduos que já foram submetidos a essa forma de exploração mais de uma vez, então é óbvio que eles possuem carências que o Estado falha em sanar.

Entretanto, o fato de saber que existem homens, que tomados pela ganância, exploram dos “mais fracos” é revoltante. Prova ainda mais a importância de se conhecer a própria história para que em um futuro próximo esse ciclo vicioso seja quebrado. Portanto, nos cabe saber que o trabalho análogo a escravidão existe e precisa ser exposto e combatido.

Autor : Ana Israele Galisa dos Santos

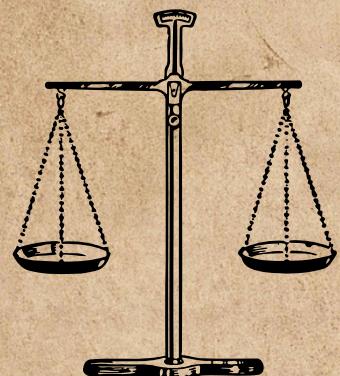


O TRABALHO ESCRAVO E A GANÂNCIA EM TORNO DELE

Com base nos estudos feito e das severas pesquisas, sabemos que o trabalho escravo ele tem se tornado um câncer em todo humanidade, esse tipo de ação exploratória mostra o quanto o ser humano vai a afundo em ferir os direitos de uma determinada classe, em ferir o que diz está na constituição e feri também a sua própria humanidade. A pessoa que submete a outra, a um tipo de trabalho desses, já perdeu qualquer tipo de bondade e compaixão com o próximo, se aproveitar de uma determinada classe pelo fato de não conhecer seus direitos e não ter uma vida econômica e social que lhe resguarde todo seu direito básico, mostra que a sua ganância e o seu lucro está acima daqueles indivíduos e que está acima de qualquer coisa .

Não podemos aceitar e deixar esses tipos de empregadores saírem omisso a respeito desse tipo de ação, é uma dever de todos combater e denunciar qualquer tipo de maus-tratos a vida humana , é um dever do estado agir de uma forma contundente a esse tipo de escravidão .

Autor : Diego Gonçalves da Hora

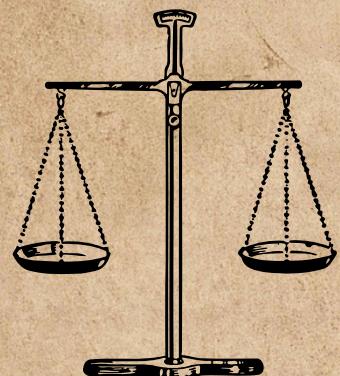


AS FACES DA EXPLORAÇÃO MODERNA: UM OLHAR SOBRE O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO SÉCULO XXI

O trabalho análogo à escravidão, é um dos problemas sociais do nosso país e ocorre por meio de situações em que os trabalhadores são explorados em condições desumanas, com jornadas exaustivas, baixos salários, falta de liberdade e aliciamento por meio de fraudes e ameaças. Essas práticas são consideradas ilegais e violam os direitos humanos e a saúde mental dos trabalhadores.

trabalho análogo à escravidão, é um dos problemas sociais do nosso país e ocorre por meio de situações em que os trabalhadores são explorados em condições desumanas.

Autor: Gustavo Alef Santana Junqueira de Araújo



TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

De acordo com o meu conceito, são seres cidadãos expostos a trabalhos forçado, sem direito à liberdade, direitos trabalhista e respeito. Utilizando essas pessoas como mão de obra barata, onde ou mesmo sem remuneração, sem se quer ter direito a ver seus familiares.

Entre esses , estão mulheres e os negros que são mais vulneráveis, essas pessoas são utilizadas como objeto por troca de alimento, muitas vezes usadas, agredida psicologicamente e fisicamente. Servindo aos brancos sem direito à defesa.

Precisamos lutar por igualdade e direito a todos, nós somos iguais perante a lei. É necessário buscar por trabalho digno, salários iguais, com direito a irmos e voltarmos sem direito de ser discriminados. Diga NÃO ao preconceito.

Diga NÃO a escravidão.

Diga NÃO ao trabalho escravo.

Autor : Helen Muniz Almeida Nery



TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO, OU MEIO DE INTENSO CICLO DE REPRESSÃO

Atualmente o trabalho análogo está inserido em muitos âmbitos, embora a luta seja incansável e recorrente, muitas áreas ainda estão em destaque, como o trabalho infantil, pra mim foi de suma importância visto que é um tópico de destaque e embora ignorado por parte da população, causa enorme devastação quando visto como ato de mero insubordinação. É importante estudar sobre o tema para saber como identificá-lo e como lidar quando encontrado, também para motivar e dissipar as informações, estar no meio dos direitos, sejam eles humanos ou não nos leva a refletir, relacionar, coisas do cotidiano com razão, direito e reflexão. Me peguei refletindo e percebi que mesmo de forma encobrida fui um vítima do trabalho análogo a escravidão, e desejo que muitos que passam situações parecidas ou piores possam se libertar e quebrar esse vínculo.

Autor: Isabelle Vilaça Reis e Silva.



DIREITOS FUNDAMENTAIS FERIDOS

Tendo em vista tudo que foi estudado durante o tema trabalho análogo à escravidão, é de suma importância conhecer essa causa social que é necessária para a nossa formação no curso de Direito, pois os direitos das pessoas são e foram feridos por partes de grandes exploradores, principalmente, a população negra que sofre ainda hoje com o trabalho escravo, pois desde a antiguidade foram a principal população acometida e discriminada pela cor da sua pele. Isso mostra o quanto é absurdo o nível de não segmentos das leis e o enfraquecimento da aplicação das leis trabalhistas, o que acaba inibindo muitos direitos que deveria ser do trabalhador através de contratos mal intencionados e promessas enganosas.

Autor: Itamar Ferreira Lima Junior



O QUANTO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS SERES HUMANOS ESTÃO SENDO DESREPEITADOS.

Estudar o tema do trabalho em condições análogas à escravidão foi crucial para mudar o meu pensamento e ver o mundo com outros olhos. Me fez refletir sobre a dignidade humana, o quanto acontece corriqueiramente a exploração no ambiente de trabalho e as responsabilidades das empresas e governos na prevenção e no combate ao trabalho escravo. Infelizmente eu já sabia de alguns casos isolados de trabalho em condições análogas à escravidão que eram noticiados na mídia, mas me aprofundar de fato no tema me fez refletir e mudar minha concepção e ver o quanto os direitos humanos estão sendo deturpados. Ao estudar o tema eu ampliei o meu entendimento sobre o papel dos estudantes de direito na proteção dos direitos humanos. O estudo deste tema me trouxe uma consciência mais ampla das desigualdades estruturais que acontecem frequentemente, me trouxe um compromisso com a defesa dos direitos humanos, tornando a minha formação acadêmica como uma missão, para que eu seja uma agente de mudança em busca de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Autor: Marliane Maia Da Silva



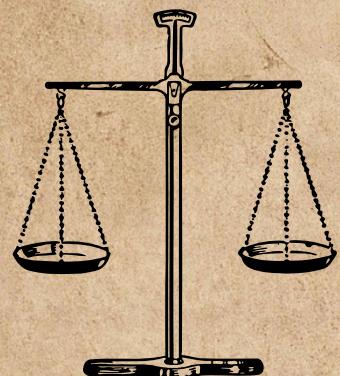
A DIGNIDADE HUMANA É INEGOCIÁVEL

Passado mais de um século da abolição da escravatura no Brasil, onde a nossa sociedade teve avanços extraordinários e de grande importância para a manutenção, e para a facilitação das nossas vidas nos mais diversos segmentos, quer seja na medicina, na tecnologia, no comércio, dentre outros. Porém, é lamentável constatarmos que algumas pessoas não evoluíram e estacionaram no tempo, insistem em pensar e agir com valores mesquinhos e desumanos, achando que todas as pessoas devem ser classificadas e tratadas de modo diferenciado, tendo como critérios a cor da sua pele e/ou a sua condição econômica.

En quanto acadêmica do Curso de Direito, estou certa de que devemos fiscalizar, denunciar e coibir a prática criminosa de trabalho em condições análogas à escravidão, bem como impedir qualquer ação preconceituosa e discriminatória, fazendo uso dos meios legais já existentes.

É dever cívico de cada um de nós atuarmos para a construção de uma sociedade moralmente ética e equilibrada, e legalmente justa.

Autor: Sonja Maria Silva Vasconcelos



REFERÊNCIAS

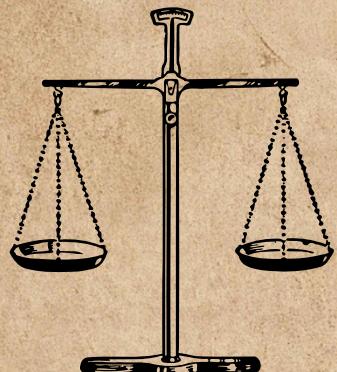
ORIGEM

Conselho Nacional do Ministério Público. Trabalho Escravo, 2015. Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/conatetrap/trabalho-escravo>. Acessado em : 19 de abril 2024.

LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto história: revista do programa de estudos pós-graduados de história, v. 16, 1998. Acessado em;19 de abril. 2024.

de Almeida, F. M. (2014). O conceito de trabalho nos clássicos da sociologia. Revista Espaço Livre, 9(18), 20-33. Acessado em: 19 de abril. 2024.

Eurico, M. C. (2017). Da Escravidão ao Trabalho Livre:: contribuições para o trabalho do assistente social. Ser Social, 19(41), 414-427. Acesso em: 19 de abril. 2024.



REFERÊNCIAS

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO URBANO

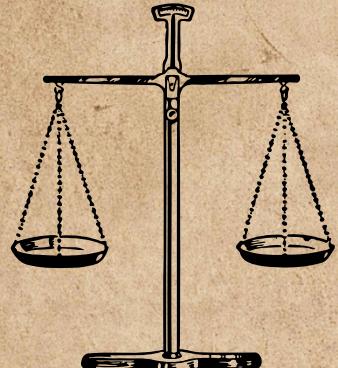
PE: Grupo Móvel resgata dez trabalhadores em obra pública de Olinda. Sinait . Publicado em: 18/02/2020 Disponível em: <https://www.sinait.org.br/noticia/17564/pe-grupo-movel-resgata-dez-trabalhadores-em-obra-publica-de-olinda> Acessado em: 17/04/2024

Ministério do Trabalho tem recorde de incluídos na 'lista suja' do trabalho escravo. Agencia Gov . Publicado em: 05/04/2024 Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202404/mte-atualiza-o-cadastro-de-empregadores-que-submeteram-trabalhadores-a-condicoes-analogas-a-escravidao#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20do%20Trabalho%20e,a%20condi%C3%A7%C3%B5es%20an%C3%A1logas%20%C3%A0%20escravid%C3%A3o.> Acessado em: 18/04/2024

Escravidão no trabalho doméstico, uma herança colonial brasileira . Brasil de Fato . Publicado em: 15/02/2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/15/escravidao-no-trabalho-domestico-uma-heranca-colonial-brasileira> . Acessado em: 20/04/2024

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

onfisco de imóvel rural em caso de trabalho análogo à escravidão . Publicado em: 10 de março de 2023 . Disponível em : <https://www.conjur.com.br/2023-mar-10/direito-agronegocio-confisco-imovel-rural-trabalho-analogo-escravidao/> . Acesso em : 19 de abril de 2024



REFERÊNCIAS

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

Brasil Ministério do Trabalho e Emprego. Publicado em 10/01/2024 Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/janeiro/mte-resgata-3-190-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023>>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

G1. Lista suja do trabalho escravo na Bahia. Publicado em: 10/10/2023 Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/10/10/lista-suja-do-trabalho-escravo-tem-14-novos-empregadores-da-bahia-veja.ghtml>>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

Casos notórios de trabalho análogo à escravidão no Brasil. Terra. Publicado em: 02/03/2023 . Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/casos-notorios-de-trabalho-analogo-a-escravidao-no-brasil,efe1bd3638d9a782d153f956360f459f6y20sj1m.html?utm_source=clipboard https://www.terra.com.br/noticias/brasil/casos-notorios-de-trabalho-analogo-a-escravidao-no-brasil,efe1bd3638d9a782d153f956360f459f6y20sj1m.html?utm_source=clipboard . Acesso em: 19 de abril de 2024

Trabalho análogo à escravidão: 2,2 mil pessoas foram resgatadas no campo em 2022. Publicado em: 18/04/2023 . Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/04/18/trabalho-analogo-a-escravidao-22-mil-pessoas-foram-resgatadas-no-campo-em-2022.ghtml> . Acesso em :19 de abril de 2024



REFERÊNCIAS

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO RURAL

Fazendeiros incluídos na 'lista suja' conseguiram subsídio para seguro agrícola . Brasil de fato . Publicado em : 14 de fevereiro de 2024 . Disponível em:<<https://www.brasildefato.com.br/2024/02/14/fazendeiros-incluidos-na-lista-suja-conseguiram-subsidio-para-seguro-agricola>>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

MTE resgata 3.190 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2023. Publicado em : 10/01/2024 . Canal Gov.Br. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/janeiro/mte-resgata-3-190-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023>>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

Lista suja do trabalho escravo na Bahia. G1. Publicado em: 10/10/2023 Disponível em:<<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/10/10/lista-suja-do-trabalho-escravo-tem-14-novos-empregadores-da-bahia-veja.ghtml>>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

Nº de libertados em trabalho análogo ao escravo cai 34% em 1 ano; total é o menor desde 2000. G1. Publicado em: 25/01/2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/economia/noticia/n-de-libertados-em-trabalho-analogo-ao-escravo-cai-34-em-1-ano-total-e-o-menor-desde-2000.ghtml>>. Acesso em: 19 abril 2024.



REFERÊNCIAS

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO MEIO INFANTIL

Campanha nacional convoca a sociedade a lutar contra o trabalho infantil. Justiça do trabalho, 2023.

Disponível em: <https://trt15.jus.br/noticia/2023/campanha-nacional-convoca-sociedade-lutar-contra-o-trabalho-infantil>.

Acessado em: 21 de abril 2024.

Crianças e adolescentes são resgatados em condições análogas ao trabalho escravo no RS. g1 Rio Grande do Sul, 2021.

Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/02/25/criancas-e-adolescentes-sao-resgatados-em-condicoes-analogas-ao-trabalho-escravo-no-rs.ghtml>.

Acessado em: 20 de abril 2024.

Qual é a relação entre trabalho escravo e trabalho infantil? Escravo nem pensar, 2022.

Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/qual-e-a-relacao-entre-trabalho-escravo-e-trabalho-infantil/>

Acessado em: 20 de abril 2024.

Meia infância: o trabalho infantil no Brasil hoje. Escravo, Nem Pensar! 2015.

Disponível em: https://youtu.be/_oeYCEYpaRo?feature=shared.

Acessado em: 20 de abril 2024.



AGRADECIMENTO

Todos os integrantes dessa equipe reconhecem a dedicação, a paciência e o carinho da Professora Maria de Fátima Cardoso para conosco. Somos profundamente agradecidos pela sua importante contribuição em nossas vidas acadêmicas.

Esperamos reencontrá-la no meio jurídico, em um futuro próximo .



FATOS



PARTICIPANTES

ANA ISRAELE GALISA DOS SANTOS

DIEGO GONÇALVES DA HORA

GUSTAVO ALEF SANTANA JUNQUEIRA DE ARAUJO

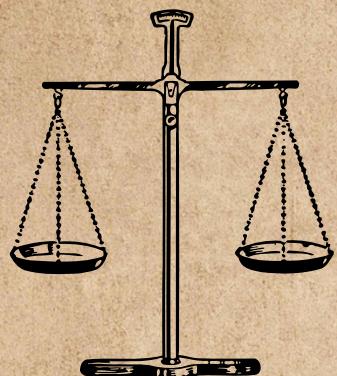
HELEN MUNIZ ALMEIDA NERY

ISABELLE VILAÇA REIS E SILVA

ITAMAR FERREIRA LIMA JUNIOR

MARLIANE MAIA DA SILVA

SONJA MARIA SILVA VASCONCELOS



FATOS



DIGA NÃO AO
TRABALHO
ANÁLOGO À
ESCRAVIDÃO,
DENUNCIE E
DISQUE 100